

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária**  
**para a Eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – 2024-2027**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Define normas para o debate - Diálogo com a Comunidade Universitária dos(as) candidatos(as) a Reitora e Vice-Reitor da UFAPE com a comunidade acadêmica.

**A COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A ESCOLHA DE REITOR (A) E VICE-REITOR(A) – 2024-2027 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**, designada pela Portaria 228/2023 - REIT, de 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e, considerando a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as), por chapa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as normas para os DIÁLOGOS COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA com os(as) candidatos(as) à Reitora e Vice-Reitor da UFAPE, no quadriênio 2024-2027, na consulta de 2023.

**Art. 2º** Dos princípios. Os Diálogos com a Comunidade Universitária devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

**Art. 3º** Do objetivo. Os Diálogos com a Comunidade Universitária com os(as) candidatos(as) à Reitoria da UFAPE, no quadriênio 2024-2027, têm como objetivo único levar ao conhecimento da Comunidade Universitária as propostas de trabalho apresentadas pelos(as) candidatos(as), assegurando defesa de propostas e ideias do plano de gestão.

**Art. 4º** Da realização. Serão realizados 03 (três) DIÁLOGOS COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, de acordo com o seguinte cronograma:

I – Primeiro: dia **13/11/2023 (segunda-feira), das 14hs-17hs**, no Auditório do LACTAL, com os(as) candidatos(as) à Reitoria;

II – Segundo: dia **14/11/2023 (terça-feira), das 9hs-12hs**, no Auditório do LACTAL, com os(as) candidatos(as) à Reitoria;

III – Terceiro: dia **14/11/2023 (terça-feira), das 18hs-21hs**, no Auditório do LACTAL, com os(as) candidatos(as) à Reitoria;

**Art. 5º** Da mediação. Os Diálogos com a Comunidade Universitária será instalado pelo presidente da Comissão Organizadora da Consulta e moderado por um membro da referida Comissão.

§ 1º Ao moderador(a) compete:

- I - fazer a saudação inicial aos presentes;
- II - compor a mesa debatedora com os(as) candidatos(as) à Reitoria;
- III - dirigir todo o trabalho;
- IV – realizar o sorteio das perguntas que serão apresentadas à chapa;
- V – leitura das perguntas sorteadas.

§ 2º O(A) moderador(a) terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo solicitar da plateia contenção em manifestações (ou ocorrências análogas) consideradas inoportunas.

**Art. 6º.** Da Duração. A duração total será de até 3 (três) horas, sem intervalo.

**Art. 7º.** Dos Diálogos. Será composto de três blocos distintos, a saber:

- I – primeiro bloco: apresentação da chapa candidata e suas respectivas propostas, de acordo com o plano de gestão;
- II – segundo bloco: perguntas sorteadas oriundas da comunidade acadêmica e previamente depositadas nas urnas receptoras;
- III – terceiro bloco: exposição das considerações finais pelos(as) candidatos(as) à Reitoria e encerramento do Diálogo pelo(a) moderador(a).

**Art. 8º.** Do primeiro bloco. O primeiro bloco marcará o início, com a apresentação dos candidatos(as) à Reitoria.

§ 1º A chapa terá no máximo 20 minutos para sua apresentação, sendo permitida utilização de recurso audiovisual.

**Art. 9º** Do segundo bloco. Este bloco constará de perguntas sorteadas da plateia e de respostas dos(as) candidatos(as) à Reitoria, considerando as seguintes normativas:

§ 1º As perguntas da plateia serão feitas por escrito e depositadas em urnas temáticas para sorteio, abrangendo os seguintes temas: **Política Institucional e Estudantil; Ensino, Pesquisa e Extensão; Administração e Orçamento; e Política de Recursos Humanos.**

§ 2º Serão sorteadas, no mínimo, 03 perguntas por tema, as quais deverão ser respondidas pela chapa.

§ 3º. As urnas temáticas estarão disponíveis para inserção de perguntas por um período de 60 minutos da hora indicada para o início do Diálogo com a Comunidade Universitária, sendo permitida a colocação de uma pergunta por pessoa, em cada urna temática. Essa etapa será acompanhada pela Comissão Organizadora da Consulta e poderá contar com a presença de um representante da chapa (delegado e/ou fiscal).

§ 4º Após o tempo transcorrido, indicado pelo parágrafo anterior, as urnas temáticas serão lacradas e encaminhadas para a mesa. O mediador sorteará as perguntas e, junto com outro membro da Comissão Coordenadora da Consulta, fará o sorteio das mesmas. As perguntas que se configurem como sendo de cunho pessoal, ofensivo ou que não discorrerem sobre o tema da urna em questão serão descartadas e anexadas ao relatório do Diálogo com a Comunidade Universitária.

§ 5º. A resposta de cada candidato(a) deverá ser de no máximo 5 minutos.

§ 6º. A duração desse bloco será de, no máximo, duas horas e 30 minutos.

**Art. 10º.** Do terceiro bloco. Este bloco constará de exposição das considerações pelos(as) candidatos(as) à Reitoria e encerramento do debate pelo moderador(a).

§ 1º A chapa terá 10 minutos para livremente expor suas considerações finais.

## **Disposições Finais**

**Art. 11º.** Os(as) candidatos(as) à Reitoria não poderão promover debates.

**Art. 12º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Consulta.

Esta instrução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA (Portaria 228/2023 - REIT, de 25 de setembro de 2023), EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CARLOS WILLIAN FERREIRA DE ARAUJO**

(Técnico Administrativo representante do CONSUNI)  
Presidente

**DANIELE SILVA RIBEIRO**

(Docente representante do CONSUNI)  
Secretária

**KÁTIA COSTA LIMA CORRÊA DE ARAÚJO**

(Docente representante de Classe SINDUFAPE)  
Membro

**MARIA ADRÍSSIA DE SOUZA SILVA**

(Discente representante do CONSUNI)  
Membro

**GEYSON LIMA DE CARVALHO**

(Técnico Administrativo representante de Classe SINTUFEPE/UFRPE)  
Membro

**EDIVAN RODRIGUES DA SILVA**

(Discente Representante dos Diretórios Acadêmicos)  
Membro

**ELISSON TEIXEIRA DA SILVA**

(Discente Representante da Pós-Graduação)  
Membro